



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 564 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, do dia 15 de novembro (quinta-feira) ao dia 20 de novembro (terça-feira) de 2018 em virtude do **Dia da Proclamação da República** (15/11/18) e do **Dia da Consciência Negra** (20/11/18);

Parágrafo Único – Aplica-se o disposto no “caput” deste Artigo às repartições públicas do Município de Barra do Turvo, ficando suspenso o expediente, exceto nos serviços emergenciais ficando a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública, Coleta de Sangue e demais serviços essenciais, bem como mantido sem mudanças o calendário escolar.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará a funcionar no dia 21 de novembro (quarta-feira) de 2018, a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 8 de novembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal